



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

Eng.º Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **13 de junho de 2016** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Por unanimidade, a Câmara aprovou a ata nº 11, respeitante à reunião do dia 27 de maio de 2016.
2. Foi tomado conhecimento da 11.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para 2016.
3. O executivo municipal tomou conhecimento da 12.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PPI para 2016.
4. Por unanimidade, a Câmara isentou a Casa do Povo do Concelho de Óbidos do pagamento das taxas municipais referentes à realização do evento “Arraial da Casa do Povo de Óbidos”.
5. O elenco camarário isentou, por unanimidade, o Grupo Desportivo e Recreativo de A-dos-Negros do pagamento das taxas municipais referentes à realização da prova desportiva “Desafio BTT AdN 2016”.
6. O executivo municipal, por unanimidade, atribui um apoio financeiro à Sociedade Musical e Recreativa Obidense, no valor de 1.061,20 euros, para participação nos custos de deslocação ao festival de música de Valência – Espanha.
7. Por unanimidade, a Câmara aprovou a proposta de atribuição de toponímia no Bairro dos Arcos - Loteamento Arcos de Santa Iria.
8. Em cumprimento do previsto nos artigos 75.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara, por maioria, aprovou a Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2015. Nos termos do n.º 2 do referido artigo 76.º mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para apreciação.
9. O executivo municipal, por unanimidade, aprovou o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Óbidos.
10. Foi por unanimidade aprovada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Óbidos, nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
11. Nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, o elenco camarário aprovou, por unanimidade, a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Gaeiras. Deliberou ainda a Câmara remeter à Assembleia Municipal, para aprovação.
12. Por unanimidade e nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, foi aprovada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de A-da-Gorda. Mais deliberou a Câmara submeter à aprovação da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

- 13.** Por unanimidade, a Câmara aprovou a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Amoreira, nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
- 14.** O elenco camarário aprovou, por unanimidade e nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Olho Marinho. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
- 15.** A Câmara, por unanimidade, aprovou a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de A-dos-Negros, nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. Deliberou ainda remeter à Assembleia Municipal, para aprovação.
- 16.** Por unanimidade e nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, o executivo municipal aprovou a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Santa Maria Madalena. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
- 17.** Por unanimidade, a Câmara aprovou a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Senhor da Pedra, nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. Deliberou ainda remeter à Assembleia Municipal, para aprovação.
- 18.** O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Sobral da Lagoa, nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. Deliberou ainda remeter à Assembleia Municipal, para aprovação.
- 19.** Foi por unanimidade aprovada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Vau, nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. Mais deliberou a Câmara submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
- 20.** Nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, o elenco camarário aprovou, por unanimidade, a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Casais do Rio. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
- 21.** Por unanimidade e nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, foi aprovada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Arelho. Mais deliberou a Câmara submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
- 22.** Por unanimidade, a Câmara aprovou a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Carregal, nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

- 23.** O elenco camarário aprovou, por unanimidade e nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Trás-do-Outeiro. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
- 24.** A Câmara, por unanimidade, aprovou a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Sancheira Grande, nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. Deliberou ainda remeter à Assembleia Municipal, para aprovação.
- 25.** Por unanimidade e nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, o executivo municipal aprovou a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Usseira. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
- 26.** Por unanimidade, a Câmara aprovou a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Bairro da Senhora da Luz, nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. Deliberou ainda remeter à Assembleia Municipal, para aprovação.
- 27.** O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Sancheira Pequena, nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
- 28.** Foi por unanimidade aprovada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Capeleira, nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. Mais deliberou a Câmara submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
- 29.** Nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, o elenco camarário aprovou, por unanimidade, a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Casais da Areia. Deliberou ainda remeter à Assembleia Municipal, para aprovação.
- 30.** Por unanimidade e nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, foi aprovada a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Gracieira. Mais deliberou a Câmara submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
- 31.** A Câmara aprovou, por unanimidade e nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Areirinha. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
- 32.** O executivo municipal, por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar no lote nº 21 do Serrado, em nome de A Casinha D'Óbidos -



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

Construções, Lda, por a obra não ter sido concluída no prazo proposto e suas prorrogações. Mais foi deliberado conceder audiência prévia à interessada nos termos previstos nos artigos 121º e 122º do CPA.

- 33.** O executivo municipal, por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar no lote nº 23 do Serrado, em nome de A Casinha D'Óbidos - Construções, Lda, por a obra não ter sido concluída no prazo proposto. Mais foi deliberado conceder audiência prévia à interessada nos termos previstos nos artigos 121º e 122º do CPA.
- 34.** O elenco camarário, por unanimidade, ratificou o despacho do Vice-Presidente da Câmara, proferido no dia 6 de junho de 2016, que autorizou a redução em 80% do valor da garantia bancária que caucionou a execução das obras de urbanização do loteamento do conjunto turístico da Falésya D'El-Rey.
- 35.** Foi por unanimidade ratificado o despacho do Vice-Presidente da Câmara, proferido a 30 de maio de 2016, que deu origem à emissão de certidão para constituição de prédio em regime de propriedade horizontal, requerida por Eugénio Bonifácio dos Santos, Rua Josefa D'Óbidos, nºs. 2, 4, 6, 8 e 10 – Óbidos.

Óbidos, 14 de junho de 2016

O Presidente da Câmara,

Eng.º Humberto da Silva Marques